



ANO III – Nº 493 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, segunda-feira, 09 de dezembro de 2013

PODER EXECUTIVO
FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, Processo Licitatório Nº. 099/2013, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GELADEIRAS E FREEZERS. A sessão pública dar-se-á no dia 20/12/2013, às 08h15min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 09/12/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 100/2013, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. A sessão pública dar-se-á no dia 20/12/2013, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 09/12/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira / PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 101/2013, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS COM SERVIÇO DE PLANTIO E ADUBAGEM. A sessão pública dar-se-á no dia 20/12/2013, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 09/12/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de

suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 102/2013, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. A sessão pública dar-se-á no dia 20/12/2013, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 09/12/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 103/2013, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E SUCCÃO DE DEJETOS. A sessão pública dar-se-á no dia 27/12/2013, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 09/12/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

DECRETOS

DECRETO Nº 1712/2013

DECRETO PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES NATALINAS E DE FINAL DE ANO, DETERMINA EXPEDIENTE CORRIDO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas próprias pertinentes, e, ainda,

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano que se avizinha

CONSIDERANDO que em dias que antecedem o natal, como também o último dia do ano não haverá expedientes na maioria das repartições públicas excluindo-se as que ofertam serviços essenciais à população.

CONSIDERANDO a possibilidade de implantar

expediente ininterrupto de 06 (seis) horas por tempo determinado nos órgãos integrantes do Poder Público Municipal, sem causar prejuízo ao bom andamento dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo nos órgãos que integram a Administração Pública nos dias 24, 30 e 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º. Durante o período compreendido entre 01 a 17 de janeiro de 2014 o expediente das repartições públicas municipais será de forma ininterrupta iniciando-se as 08 (oito) até as 14 (quatorze) horas.

Art. 3º. Não estão contempladas nas regras acima as unidades de saúde que ofertam serviços essenciais à população, como também os órgãos que desenvolvem atividades de programas ou similares custeados total ou parcialmente pelo Governo Federal que indique carga horária diversa da acima narrada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba / RN, 09 de dezembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1672/2013.

AUTORIZA A PROCEDER A CONCESSÃO DE USO DE TERRENO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MACAÍBA COM POSSIBILIDADE DE REVERSÃO EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de uso de um terreno, situado no Distrito Industrial de Macaíba – DIM, as margens na BR 304, Km 301, a empresa **NATAL MARMORE & GRANITOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.555.619/0001-37, com o objetivo de desenvolver atividades de apa-

revestimento de placas e execução de trabalhos em mármore e granito; colocação e revestimentos em mármore, granitos e outras pedras em pisos, paredes, teto e fachadas.

§ 1º A concessão de uso poderá ser revertida em doação, desde que a empresa cumpra as exigências insertas na presente Lei.

§ 1º A planta georeferenciada do terreno segue como anexo da presente Lei.

Art. 2º O terreno objeto da doação corresponde a uma área de 5.691,05 m² (cinco mil, seiscentos e noventa e um metros quadrados e cinco decímetros quadrados), com os seguintes limites:

- ao norte: com a empresa SEMAR, com 120,00 metros;
- ao sul: com muro perimetral do DIM, com 129,44 metros;
- ao leste: com a Rua Projetada Central, com 67,95 metros;
- ao oeste: com a Rua Projetada, com 27,55 metros.

Art. 3º A título de incentivo fiscal será concedido à empresa a isenção de I.S.S. nos moldes a seguir asseverados:

- 5% (cinco por cento) no primeiro ano de funcionamento;
- 3% (três por cento) no segundo ano de funcionamento; e
- 1% (um por cento) no terceiro ano de funcionamento.

Parágrafo único: não cabe prorrogação, sob qualquer hipótese, do benefício tributário concedido.

Art. 4º Para que a concessão de uso do terreno seja convertida em doação, faz-se necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Implantar a estrutura e estar em pleno funcionamento num prazo máximo de 01 (um) ano;
- Ofertar pelo menos 30 (trinta) empregos diretos, desses, no mínimo, 20 (vinte) sejam dirigidas a pessoas com residência no município de Macaíba/RN; e
- Ter um funcionamento de pelo menos 05 (cinco) anos de atividade;
- Respeitar toda a legislação própria pertinente, em especial a ambiental.

Art. 5º Durante o período em que estiver prevalecendo à concessão de uso do terreno, em hipótese alguma, a empresa poderá arrendar, permissionar, trocar, ofertar em qualquer tipo de garantia sob pena de perder todos os incentivos fiscais municipais, como também, ressarcir aos cofres municipais o período que se beneficiou, além de devolução de referido terreno.

Art. 6º Em sendo convertida a concessão do terreno em doação não poderá o terreno ser vendido, arrendado, ser objeto de troca, salvo com autorização expressa do Poder Executivo, com aprovação do Poder Legislativo, devendo ainda nesse caso ser observado que a futura empresa exerça atividade industrial ou correlata, compatível com o Distrito Industrial de Macaíba, e ainda, que disponibilize no mínimo o mesmo número de empregos que esteja sendo oferecido.

Parágrafo único: A escritura pública de doação deverá conter obrigatoriamente as exigências insertas no "caput" do presente artigo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 06 de dezembro de 2013.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.673/2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.474/2010 QUE AUTORIZOU DOAÇÃO DE TERRENO A EMPRESA SEMAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.474/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O terreno objeto da doação corresponde a uma área de 11.543,48 m² (onze mil quinhentos e quarenta e três metros quadrados vírgula quarenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites:

- ao norte: com a empresa Sociedade Natalense de Produtos Alimentícios Ltda - (Weston) – com 120,00 metros;
- ao sul: com o Lote 05, com 120,00m;
- ao leste: com a Rua Projetada Central, com 96,55 metros;
- ao oeste: com a Rua Projetada Principal, com 95,55 metros.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 06 de dezembro de 2013.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.674/2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Ficam denominadas de Ruas: Sandra Lopes da Silva Lino, à Rua Projetada 09º e José Nunes da Silva, conhecido carinhosamente por Zé Batata, à Rua Projetada 10º, ambas localizadas no Loteamento Recreio do Trevo, Bairro Ferreiro Torto, zona urbana de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º As fixações das placas alusivas com as denominações oficiais das referidas artérias públicas, ficarão por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 06 de dezembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.675/2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de Ruas: Rabino Ab Dias Medeiros, à décima primeira Rua Projetada, Rabino Boaventura da Rocha Freire, a décima segunda Rua Projetada, e de Avenida Consul Nelson Halegua, a décima sétima Rua Projetada, todas localizadas no Loteamento Metropolitano, zona de expansão urbana de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, colocar as placas alusivas com as denominações criadas por força desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 06 de dezembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 949, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **FELIPE TALEZ PALHARES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.644.484-04, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR**, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 756/2013 de 07 de agosto de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 422 de 14 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 02 de dezembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

*Publicado por incorreção

PORTARIA Nº 951, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Exonera o Servidor nomeado para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **LUIZ FELLIPE MEDEIROS GALVÃO**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE PRODUÇÃO VEGETAL**, sob o símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, inscrito no CPF sob o nº 014.435.754-29, nomeado através da Portaria nº 411/2013 datada de 07 de março de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 326/2013 de 08 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 02 de dezembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 952/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **JOHN LENNON TOSCANO MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.928.914-01, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS**, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 759/2013, de 12 de agosto de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 423, 15 de agosto de 2013.

Macaíba – RN, 02 de dezembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 953/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **DIOGO ROGER DE SOUSA SIMÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.507.384-61, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORÇAMENTO**, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 744/2013, de 07 de agosto de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 419, 09 de agosto de 2013.

Macaíba – RN, 02 de dezembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente

Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros
3271-6842

Espaço no utilizado